



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Departamento de Cooperação e Fomento

EDITAL IPHAN Nº 8/2023

Processo nº 01458.000098/2023-94

OBJETO: Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores Externos 2023

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN

EDIÇÃO 2023

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de cinco (05) vagas para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Mestrado Profissional do Iphan e sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios providos pelo Iphan, destinado a servidores e empregados públicos efetivos detentores de cargos de nível superior, com formação em áreas de conhecimento de interesse do campo da preservação, e que realizem, em sua rotina institucional no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações federais, estaduais, distritais e municipais, atividades profissionais relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011 e o curso foi reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, seguindo os moldes do PEP, associa as práticas de preservação do patrimônio cultural ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno ao qual se dedica este Edital deverá participar do desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à preservação do patrimônio cultural em sua instituição de origem ou em uma Unidade do Iphan com disponibilidade para recebê-lo durante o período do curso, devendo contar com um supervisor, que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do Iphan, para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado e ser o contato com a Coordenação do curso, no Centro Lucio Costa, Iphan, sempre que necessário. Esse supervisor deverá ser indicado pelo dirigente da instituição em que o aluno participará das atividades práticas. O aluno deverá também participar de atividades de caráter teórico-metodológico oferecidas pelo Mestrado, que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação. Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo deverá se originar da experiência profissional na lida com a preservação do Patrimônio Cultural.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionais aos conteúdos teórico-metodológicos, ou seja, é associar um contato cotidiano prático em atividades relacionadas à preservação do patrimônio cultural com uma bibliografia especializada e conteúdos tratados nos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

As atividades de natureza prática e teórica do Mestrado são estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1 As atividades práticas supervisionadas poderão ser desempenhadas na instituição de origem do candidato ou em uma Unidade do Iphan de seu interesse que se disponha a recebê-lo durante o período do curso. Essas atividades podem ser as já exercidas pelo servidor ou empregado público em sua rotina na instituição de origem, ou outras devido aos interesses de seus projetos de pesquisa.

As atividades práticas se constituem em disciplinas obrigatórias, "Prática Supervisionada I, II e III", para as quais o aluno tem como obrigação desenvolver dois (02) produtos técnicos a serem entregues à sua instituição de origem, à Coordenação do Mestrado, e, quando for o caso, à Unidade do Iphan onde forem desenvolvidas suas práticas, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital.

As referidas disciplinas têm como objetivo constituir um espaço de diálogo entre os conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos pelos servidores que participam do Mestrado e deverão contribuir com reflexões sobre as práticas de preservação e com os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado. Todo e qualquer trabalho ou estudo realizado no decurso das práticas dos alunos pode dar origem a um produto das disciplinas Prática Supervisionada, sendo objeto de avaliação na disciplina (ver item 3.3.1 do presente Edital).

3.1.2 O aluno deverá contar com um supervisor que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do Iphan, sendo indicado pelos dirigentes dessas instituições para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado, incluindo a participação na elaboração do planejamento de atividades para os 24 meses do Mestrado, a organização de seminários internos na instituição a respeito do tema desenvolvido durante o curso, conforme item 3.2.3 deste Edital, e ser o contato com a Coordenação do Mestrado, no Centro Lucio Costa, Iphan, sempre que necessário.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se acordo entre o aluno e sua chefia imediata para redução de carga horária durante o curso ou dedicação majoritária da jornada ao Mestrado, assim como dispensa das atribuições do cargo para participação presencial nos três módulos de aula e para conclusão da escrita da dissertação nos três meses finais, ficando, porém, a cargo da instituição de origem do aluno e, quando for o caso, da Unidade do Iphan, tal decisão.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1 Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais, com disciplinas ministradas por mestres e doutores sobre a preservação do patrimônio cultural. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital;

3.2.2 Bancas de qualificação das dissertações a serem realizadas de setembro de 2024 a janeiro de 2025. As bancas poderão ser feitas por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatórias bancas presenciais. O aluno deverá se responsabilizar pelo equipamento necessário à realização da banca, ficando a Coordenação do Mestrado, no Centro Lúcio Costa, responsável apenas pela sua própria conexão;

3.2.3 Seminários internos nas instituições de origem do aluno ou, se for o caso, na Unidade de lotação no Iphan, para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital;

3.2.4 Leituras indicadas pelo Programa;

3.2.5 Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado, não sendo obrigatoriamente presencial;

3.2.6 Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na proposta apresentada na candidatura ao Mestrado e no desenvolvimento das práticas profissionais do aluno;

3.2.7 Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser defendida perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ, em dia e horário determinado em conjunto pela Coordenação, orientador e aluno. As bancas serão compostas por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do programa e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produção técnica

As atividades de natureza prática supervisionadas têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver dois (02) produtos técnicos correlatos às atividades práticas supervisionadas, como requisitos do curso de Mestrado, e entregar cópia à sua instituição de origem, à Unidade do Iphan onde for desenvolvida sua prática supervisionada (quando for o caso) e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta.

3.3.2 Planejamento de Atividades

O planejamento de atividades do aluno deverá abranger os 24 meses do Mestrado e ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina de sua instituição de origem ou da Unidade do Iphan onde o aluno irá desempenhar a sua prática e um cronograma que contemple também as atividades teóricas previstas no presente Edital. O planejamento deverá ter ainda a previsão dos períodos de férias do servidor ou empregado público, de modo a não comprometer as atividades previstas no Item 3 deste Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

Durante o Mestrado o aluno deverá organizar apresentações do desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos em suas instituições ou, sendo o caso, nas unidades de lotação no Iphan onde irá desempenhar sua prática supervisionada, para promover a discussão de conteúdos com outros profissionais. Nos módulos de aulas, o aluno participa de seminários para apresentação de seus trabalhos e desenvolve as atividades indicadas pelo corpo docente para avaliação de seu desempenho nas disciplinas. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa deverá ser relacionado à experiência profissional do servidor ou empregado público e ser entregue em abril de 2024 ao orientador e à Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso, o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora pública. Sobre os prazos para entrega do projeto de pesquisa e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do Iphan, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O Iphan autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor. O aluno deverá fazer referência ao Iphan e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2023		2024												2025											
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	Sa	N		
Matrícula dos alunos.																										
Entrega do planejamento de atividades.																										
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																										
Seminários internos na Unidade.																										
Atividades supervisionadas na Unidade.																										
Escolha/definição dos orientadores.																										
Fase de orientação da pesquisa pelo corpo docente.																										
Entrega do 1º e 2º produtos das práticas supervisionadas.																										
Entrega do projeto de pesquisa.																										
Banca de qualificação da dissertação.																										
Período de dedicação à escrita final da dissertação.																										
Entrega da dissertação.																										
Preparação e agendamento das bancas de defesa.																										
Recesso de fim de ano.																										

5.1 Observações ao Cronograma:

5.1.1 Datas de entrega

O cronograma refere-se às atividades e etapas de formação do aluno e as datas exatas de entrega das produções e da realização das atividades serão determinadas pela Coordenação do Mestrado. Dependendo da data de início dos módulos de aulas, estes poderão se estender pelo mês subsequente.

5.1.1.1 Situações excepcionais que possam interferir na alteração de prazos poderão ser submetidas à avaliação e decisão do Colegiado do Mestrado.

5.1.2 Férias

As férias anuais seguirão as determinações da instituição de origem do aluno, mas não poderão prejudicar as atividades previstas nos itens 3 e 5 deste Edital.

5.1.3 Recessos de fim de ano

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no Iphan terá direito a um recesso de fim de ano, de duas (02) semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2023 (período de 18 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024) e outro recesso em 2024 (período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025). Fica dispensada a reposição do horário dos recessos.

5.1.4 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade do Iphan

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no Iphan ficará liberado dessas atividades nos três últimos meses do Mestrado (em maio, junho e julho de 2025), visando favorecer a escrita final da dissertação.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

6.1 Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as disposições da Portaria do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023, e com as determinações do presente Edital;

6.2 Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;

6.3 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas em sua instituição de origem, dedicar-se às atividades previstas no planejamento de atividades. Recomenda-se acordo entre o aluno e sua chefia imediata para redução de carga horária durante o curso ou dedicação majoritária da jornada ao Mestrado;

6.4 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas na Unidade do Iphan, o horário será de 30 horas semanais, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se o horário regulamentar da instituição de origem e/ou a conveniência da Unidade do Iphan;

6.5 Elaborar relatórios mensais de atividades para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e envio para a Coordenação do Mestrado;

6.6 Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

6.7 Propor e realizar seminários internos em sua instituição de origem ou, sendo o caso, na Unidade de lotação no Iphan onde realizar a prática supervisionada. Estão estimados quatro seminários internos, contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o aluno poderá propor novos seminários;

6.8 Elaborar 2 (dois) produtos técnicos relativos às atividades de natureza prática na Unidade;

6.9 Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, e cumprir as atividades avaliativas das disciplinas;

6.10 Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvida com o acompanhamento do orientador;

6.11 Participar de atividades de orientação;

- 6.12 Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.13 Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14 Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.15 Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.16 Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.

7. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios, de acordo com o previsto na Portaria do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023:

- 7.1 Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do Iphan fora da cidade do Rio de Janeiro/RJ
- 7.2 Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisa e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado;
- 7.3 Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final;
- 7.4 Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades fora da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

8. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final junto à Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo Iphan, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria do MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

9. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO MESTRADO

O aluno deverá obter autorização da autoridade federal, estadual, distrital ou municipal competente para participar do Mestrado, de acordo com os itens 3 e 5 deste Edital, declarada no Anexo 2. Nos casos de interesse em desenvolver práticas supervisionadas em Unidade do Iphan, é de responsabilidade do candidato fazer os contatos necessários com a Unidade de interesse e providenciar a concordância do dirigente da Unidade (superintendente, chefe de escritório técnico, diretor de unidade especial, diretor de departamento) e a indicação de supervisor das práticas.

- 9.1 Possuir diploma de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 9.2 Ser servidor ou empregado público do quadro permanente federal, estadual, distrital ou municipal com cargo de nível superior, em efetivo exercício no cargo há pelo menos três anos;
- 9.3 Aceitar as condições estabelecidas neste Edital, conforme declaração no Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- 9.4 Indicar onde desenvolverá suas práticas supervisionadas e apresentar o aceite da instituição de origem ou da Unidade do Iphan que se disponha a recebê-lo para a realização dessas práticas;
- 9.5 Apresentar o Formulário de Autorização da Candidatura (Anexo 2), com a aprovação de sua participação no Mestrado assinada pelo dirigente responsável pelo órgão, autarquia ou fundação federal, estadual, distrital ou municipal de origem;
- 9.6. No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no Iphan, o candidato deverá apresentar documento de aceitação do dirigente da Unidade do Iphan, constando a indicação do supervisor.

10. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado é gratuita e se caracteriza pelo preenchimento dos formulários nos anexos 1 e 2 e pelo envio desses juntamente com a documentação na forma descrita no Item 10.2 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 12 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura.

10.1 Documentos para inscrição

- 10.1.1 **Formulário de Inscrição** (Anexo 1), integral e corretamente preenchido, **assinado** e digitalizado.
- 10.1.2 **Formulário de Autorização da Candidatura** (Anexo 2), integral e corretamente preenchido, **assinado pelo dirigente da instituição de origem do candidato** e digitalizado.
- 10.1.3 No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no Iphan, o candidato deverá apresentar **documento digitalizado de aceitação assinado pelo dirigente da Unidade**, constando a indicação do supervisor.
- 10.1.4 Cópia digitalizada do documento de **identidade**.
- 10.1.5 Cópia digitalizada do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC.
- 10.1.6 **Currículo Lattes** conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 10.1.7 Cópia digitalizada dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 3, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados**.

Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 3.

10.1.8 **Carta de exposição de motivos** com, no máximo, cinco laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado em relação à sua trajetória profissional e suas motivações e expectativas com relação ao curso;
- Apresentação de questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado;
- O entendimento do candidato a respeito da contribuição de sua participação no Mestrado para a instituição de origem.

A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

10.2 Forma de encaminhamento dos documentos de inscrição

A documentação de inscrição digitalizada e salva em PDF deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, até as 23:59h do dia 27 de agosto de 2023, conforme o Item 12 deste Edital. A documentação de inscrição deverá ser salva em arquivo único e ter no máximo o tamanho de 10Mb.

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 3 deste Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Iphan, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos conforme as etapas abaixo, **os critérios de pontuação definidos nos anexos 3 e 4 e o calendário estabelecido no Item 12 deste Edital.**

11.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. As inscrições incompletas e incorretas ou fora dos prazos estabelecidos, ou de candidatos que não correspondam aos requisitos do Item 9 deste Edital, **não serão consideradas habilitadas**. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Trata-se de etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

11.1.1 Divulgação do resultado da Habilitação da Candidatura

- Serão divulgadas, no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os endereços dos locais onde serão realizadas as provas, nas unidades do Iphan próximas aos endereços fornecidos pelos candidatos em seus formulários de inscrição (Anexo 1);

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 12 deste Edital);

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 12 deste Edital.

11.2 Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na aplicação de prova e avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 11.1 deste Edital. As comissões para correção da prova e avaliação da documentação serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do Iphan e participantes convidados de fora da Instituição.

11.2.1 Prova

Os candidatos deverão fazer uma prova escrita, que consistirá na resposta a questões referentes aos textos definidos no Anexo 5 deste Edital. Os critérios de avaliação estão detalhados no Anexo 4 deste Edital. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.**

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no dia 05 de setembro de 2023, das 14:00 às 17:00 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Anexo 1). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis e caneta. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 11.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa (Habilitação da Candidatura).

O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O Iphan não se responsabiliza por eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

11.2.2 Avaliação da Documentação

A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

11.2.2.1 Currículo

Será avaliada a trajetória profissional e acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo 3 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens que apresentam a documentação comprobatória.

11.2.2.2 Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos será considerada a pertinência e clareza da justificativa e das expectativas expostas pelo candidato para sua candidatura ao mestrado, bem como a contribuição do Mestrado para o desenvolvimento futuro dos seus trabalhos na instituição de origem, de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

11.2.3 Resultado da Segunda Etapa

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova, na avaliação do currículo e na carta de exposição de motivos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida na prova.

11.2.4 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a lista, em ordem alfabética, dos candidatos classificados para a Terceira Etapa;

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 12 deste Edital);

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 12 deste Edital.

11.3 Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para uma entrevista por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item

12 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

A entrevista versará sobre a trajetória do candidato, seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural e a disponibilidade para cursar o Mestrado.

Na avaliação da Entrevista serão considerados os itens de acordo com o Anexo 4 deste Edital.

A comissão da Terceira Etapa será composta por no mínimo três participantes, indicados pela Coordenação do Mestrado, podendo ser do corpo docente do Mestrado e convidados externos ao Programa.

11.3.1 Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a classificação dos candidatos.

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 12 deste Edital)

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

11.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto neste Edital, para classificação final dos candidatos.

Nos casos de desistências serão chamados os candidatos seguintes em ordem de classificação.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será formada pelo presidente do Iphan, ou um representante por ele indicado, pela Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), ou um representante por ela indicado, e por um representante da Coordenação do Mestrado.

11.4.1 Divulgação do resultado final

Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a lista dos candidatos selecionados.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO – 2023
Período de inscrições	Até 03 de setembro
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	04 e 05 de de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados e dos locais de prova 	06 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 07 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 11 de setembro
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	12 a 28 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	13 de setembro 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista, em ordem alfabética, dos candidatos classificados para a Terceira Etapa 	25 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 26 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 28 de setembro
Terceira Etapa: Entrevista	29 de setembro a 05 de outubro
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos classificados 	04 de outubro

• Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 05 de outubro
Quarta Etapa: Homologação	06 a 10 de outubro
• Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado final	11 de outubro
Início das atividades supervisionadas do Mestrado na instituição de origem ou na Unidade do Iphan	01 de novembro

13. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. **Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.** 13.1 A coordenação dos trabalhos de formulação do Edital e seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Mestrado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A coordenação dos trabalhos de formulação do Edital e seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Mestrado.

14.2 A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo Iphan e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

14.3 Havendo disponibilidade de vagas para a composição da turma do Mestrado, o número de vagas pode ser aumentado a critério da Coordenação do Mestrado.

14.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado, podendo ser submetidos, se necessário, à Comissão de Homologação.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 18/08/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4594514** e o código CRC **89A2E8C5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Nome social (opcional):	
Instituição do candidato:	
Área de atuação na instituição:	
Função que ocupa:	
Endereço da instituição:	
Ano de ingresso como servidor ou empregado público:	
Formação (Graduação e Pós-graduação):	
Endereço residencial completo/Cidade/UF:	
Telefones (com DDD):	E-mails Institucional: Outro:

RG:	CPF:
Declaração do candidato Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2023 – Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais – Cargos de Nível Superior.	
____/____/____,	_____
Data	Assinatura do candidato

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DA CANDIDATURA PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome do candidato:	
Nome social (opcional):	
Instituição na qual o candidato trabalha:	
Endereço completo da instituição:	
Nome do dirigente:	
Cargo do dirigente:	
Telefone do dirigente:	
E-mail do dirigente:	
Instituição onde as atividades práticas serão exercidas:	
AUTORIZAÇÃO Eu, _____, cargo _____, CPF _____, no uso de minhas atribuições funcionais na instituição _____ autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____ a cursar o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, mediante as condições estabelecidas no “Processo Seletivo para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior – Edição 2023”, e indico como supervisor do candidato no período do Mestrado o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____ (preencher somente nos casos em que o candidato irá exercer as atividades práticas na instituição de origem). Local e data Nome por extenso e Assinatura do Dirigente	
Telefone do supervisor:	
E-mail do supervisor:	

ANEXO 3 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CURRÍCULO LATTES COMPROVADO – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
1.1. Formação complementar	Pontuação máxima para o item 1.1 – 3 pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC (concluídas)	1 ponto para cada.

Curso de extensão e outros cursos de curta duração, relevantes para o campo do patrimônio (concluídos)	0,25 pontos para cada, com carga horária mínima de 30 horas cada.
1.2. Estágios, iniciação científica e monitoria	Pontuação máxima para o item 1.2 – 2 pontos
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria em área de interesse para o campo da preservação (concluídos).	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria na área de formação do candidato (concluídos).	0,25 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
1.3. Experiência docente	Pontuação máxima para o item 1.3 – 3 pontos
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de interesse para o campo da preservação .	0,5 pontos para cada semestre.
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de formação do candidato .	0,3 pontos para cada semestre.
Orientação de trabalhos de graduação ou pós-graduação na área de interesse para o campo da preservação .	0,3 pontos para cada orientação.
1.4. Experiência profissional	Pontuação máxima para o item 1.4 – 7 pontos
Experiência na área de interesse para o campo da preservação .	1 ponto para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Experiência na área de formação do candidato .	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Participação em comitês/conselhos.	0,5 pontos para cada representação, com duração mínima de um semestre cada.
1.5. Produção bibliográfica	Pontuação máxima para o item 1.5 – 7 pontos
Trabalhos publicados em periódicos e livros.	0,5 pontos para cada trabalho.
Trabalhos publicados em anais de encontros científicos.	0,25 pontos para cada trabalho.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	0,25 pontos para cada apresentação.
1.6. Outros	Pontuação máxima para o item 1.6 – 3 pontos
Experiência profissional ou produção bibliográfica julgada pertinente pela comissão de avaliação.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
2. CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
2.1 Justificativa para a candidatura ao Mestrado	Pontuação máxima para o item 2.1 – Máximo 5 pontos
Aspectos da trajetória do candidato relevantes para a candidatura.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Interesse demonstrado para participação no Mestrado.	
2.2 Apresentação das questões e/ou problemas para orientar um projeto de pesquisa	Pontuação máxima para o item 2.2 – Máximo 10 pontos
Capacidade de articular/formular as questões propostas e/ou problemas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Capacidade de justificar as questões propostas e/ou problemas.	
Articulação das questões propostas e/ou problemas com a experiência profissional.	
2.3 Apresentação das principais atividades práticas	Pontuação máxima para o item 2.3 – Máximo 10 pontos
Descrição e justificativa das atividades apresentadas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Relevância das atividades apresentadas.	

ANEXO 4 - CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Habilitação Candidatura Etapa: da	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Prova e Avaliação Documentação (até 70 pontos) da	Classificatória e Eliminatória 1. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação de cada questão os seguintes itens: 1) clareza e estruturação do texto; 2) compreensão da bibliografia indicada; 3) capacidade analítica. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova. 2. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 3. 3. Carta de exposição de motivos – até 15 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 3.1) justificativa para a candidatura ao Mestrado Profissional do Iphan; 3.2) apresentação das questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado; 3.3) apresentação das principais atividades práticas que julga pertinentes para serem desenvolvidas na Unidade durante a realização do Mestrado, incluindo a descrição, justificativa e relevância da atividade para a sua formação.
Terceira Entrevista (até 30 pontos) Etapa:	Classificatória 1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista: na defesa da trajetória do candidato; na apresentação dos seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural; na ciência dos objetivos do Mestrado e na demonstração da disponibilidade e da determinação em participar das atividades práticas e teóricas do curso.
Quarta Homologação Etapa:	Classificatória e Eliminatória Verificação das etapas classificatórias e homologação da classificação final dos candidatos.

ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

CHUVA, Marcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, 2017, pp. 79-103. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. O campo do patrimônio cultural e a história: itinerários conceituais e práticas de preservação. **Antíteses** (Londrina), v. 7, p. 45, 2014. <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/19969/15603>